

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 70  
13/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

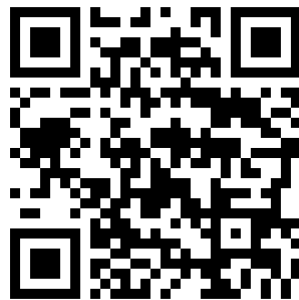
**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 101 (CENTO E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I

2

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS PPGCAPS 5 2023	DTS GNE 2 2023	DTS MGM 29 2023
DTS DSP IAC 1 2023	DTS GSI 3 2023	DTS MGM 30 2023
DTS EGB 3 2023	DTS GSI 4 2023	DTS MGM 31 2023
DTS EGB 4 2023	DTS GSI 5 2023	DTS MPS 3 2023
DTS EGB 5 2023	DTS MBO 5 2023	DTS MPT 2 2023
DTS ESE 19 2023	DTS MGM 26 2023	DTS SGO INF 1 2023
DTS ESE 20 2023	DTS MGM 27 2023	DTS SGO INF 2 2023
DTS GNE 1 2023	DTS MGM 28 2023	

### SEÇÃO II

29

#### COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL VCX 3 2023 (RESULTADO DE APURAÇÃO)
COMUNICADO PEB INFES 3 2023 (RESULTADO FINAL)
EDITAL CEL CMF 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE ) - (MAF MBO e MTC)
EDITAL CEL CMF 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - (MGF)
EDITAL CEL CMF 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - (PGMA)
EDITAL CEL CMF 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - (PPG - GAFAR)
EDITAL CEL CMF 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)
EDITAL MTC 1 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 2 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 3 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 4 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 5 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 6 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 7 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 8 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MTC 9 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL PEB 1 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL PEB 2 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)

### SEÇÃO IV

84

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 33 2023
DTS PROAD 38 2023
DTS SAEP 20 2023

#### PORTARIA

PORTARIA 517 2023	PORTARIA 600 2023
PORTARIA 590 2023	PORTARIA 609 2023
PORTARIA 598 2023	PORTARIA 613 2023
PORTARIA 599 2023	PORTARIA 614 2023

#### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPD DAP 25 2023
----------------------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 5 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, BRUNO KAUFMANN ROBBS, SIAPE 2079605, SILVANA VIANNA RODRIGUES, SIAPE 306948, THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, THELMA DE BARROS MACHADO, SIAPE 1478583, e ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE 1478461, para comporem a Comissão Avaliadora dos Exames de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Mestrado e Doutorado, que serão realizados no dia 28 de abril de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/IAC/UFF Nº 1, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Designação das Bancas Examinadoras encarregadas dos processos seletivos de monitoria do Departamento de Segurança Pública.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo para comporem as Bancas Examinadoras encarregadas dos processos seletivos dos projetos de monitoria do Departamento de Segurança Pública, na forma abaixo, cabendo a presidência sempre ao primeiro.

PROJETO	BANCA
<b>DSPP0031 - Cidadania e Segurança Pública</b>	<b>Luciane Patrício Barbosa Martins</b>
	Danieli Machado Bezerra
	Daniel Ganem Misse
<b>DSPP0025 - A presunção de Inocência e o devido processo legal.</b>	<b>Marco Aurélio Gonçalves Ferreira</b>
	Lenin dos Santos Pires
	Thiago José Aguiar da Silva
<b>DSPP0030 - Estudos sobre controle, emancipação social, trabalho, economia e seguranças</b>	<b>Ludmila Rodrigues Antunes</b>
	Klarissa Almeida Silva Platero
	Andrea Soutto Mayor
<b>DSPP0032 - Sociologia do Conflito e da Violência</b>	<b>Daniel Ganem Misse</b>
	Danieli Machado Bezerra
	Luciane Patrício Barbosa Martins
<b>DSPP0026 - LABORATÓRIO DE ESTUDOS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE SEGURANÇA PÚBLICA E O DIREITO NA COVID-19</b>	<b>Lenin dos Santos Pires</b>
	Thiago José Aguiar da Silva
	Marco Aurélio Gonçalves Ferreira



<b>DSPP0027 - Reflexões e escrita sobre temas contemporâneos</b>	<b>Danieli Machado Bezerra</b>
	Luciane Patrício Barbosa Martins
	Daniel Ganem Misse
<b>DSPA0002 - Perspectivas sociológicas e Metodologias aplicadas à Segurança Pública e Social</b>	<b>Klarissa Almeida Silva Platero</b>
	Ludmila Rodrigues Antunes
	Andrea Soutto Mayor
<b>DSPP0023 - Sofrimento psíquico e abuso sexual infantil e juvenil: diálogos com a segurança pública</b>	<b>Andrea Soutto Mayor</b>
	Ludmila Rodrigues Antunes
	Klarissa Almeida Silva Platero
<b>DSPP0029 - Teoria e Instituições de Direito Administrativo</b>	<b>Betânia de Oliveira Almeida de Andrade</b>
	Pedro Heitor Barros Geraldo
	Thiago José Aguiar da Silva
<b>DSPP0022 - Teoria e Instituições Penais</b>	<b>Jacqueline de Oliveira Muniz</b>
	Marco Aurélio Gonçalves Ferreira
	Betânia de Oliveira Almeida de Andrade
<b>DSPP0021 - Escritas sobre paisagens sonoras, musicalidades e desvios</b>	<b>Danieli Machado Bezerra</b>
	Luciane Patrício Barbosa Martins
	Daniel Ganem Misse

Prof. DANIEL GANEM MISSE  
 Chefe do Departamento de  
 Segurança Pública/UFF  
 SIAPE: 1202161

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº3 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) da Licenciatura do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar, os docentes para comporem a Comissão Eleitoral Local para eleições do(a)Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia: Presidente: Professor Luiz Roberto Leão Ferreira (SIAPE1295064), Membro Titular: Professora Carla Eponina de Carvalho Pinto (SIAPE 1084756) e Membro Suplente: Professora Ana Joffily Coutinho (SIAPE 1493642), representantes Técnico Administrativo: Titular: Ana Modestina Pereira Lafeté Cabral (SIAPE 1751812) e Suplente Milene da Silva Campos (SIAPE 1479321) e Representantes Discentes: Titular: João Alberto da Luz Coelho matrícula 218044146 e Suplente: Francisco da Silva dos Santos, matrícula M078.122.002.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

Professor SAULO CABRAL BOURGUIGNON  
Diretor do Instituto de Biologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Bacharelado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar, os docentes para comporem a Comissão Eleitoral Local para eleições do(a)Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia: Presidente: Professor Luiz Roberto Leão Ferreira (SIAPE1295064), Membro Titular: Professora Carla Eponina de Carvalho Pinto (SIAPE 1084756) e Membro Suplente: Professora Ana Joffily Coutinho (SIAPE 1493642), representantes Técnico Administrativo: Titular: Ana Modestina Pereira Lafeté Cabral (SIAPE 1751812) e Suplente Milene da Silva Campos (SIAPE 1479321) e Representantes Discentes: Titular: João Alberto da Luz Coelho matrícula 218044146 e Suplente: Francisco da Silva dos Santos, matrícula M078.122.002.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

Professor SAULO CABRAL BOURGUIGNON  
Diretor do Instituto de Biologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do (a) Diretor (a) e do Vice-Diretor (a) do Instituto de Biologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar, os docentes para comporem a Comissão Eleitoral Local para eleições do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia: Presidente: Professor Luiz Roberto Leão Ferreira (SIAPE1295064), Membro Titular: Professora Carla Eponina de Carvalho Pinto (SIAPE 1084756) e Membro Suplente: Professora Ana Joffily Coutinho (SIAPE 1493642), representantes Técnico Administrativo: Titular: Ana Modestina Pereira Lafetá Cabral (SIAPE 1751812) e Suplente Milene da Silva Campos (SIAPE 1479321) e Representantes Discentes: Titular: João Alberto da Luz Coelho matrícula 218044146 e Suplente: Francisco da Silva dos Santos, matrícula M078.122.002.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

Professor SAULO CABRAL BOURGUIGNON  
Diretor do Instituto de Biologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Retifica a DTS ESE/UFF Nº 04, de 17 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Permanente de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Retificar a DTS ESE/UFF Nº 04, de 17 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Permanente de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 27/02/2023.
- II. A DTS passa a ter a seguinte redação:

Designar membros da Comissão Permanente de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os docentes **MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA** - SIAPE 2452532; **ANA PAULA MASSADAR MOREL** - SIAPE 3043868; **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** - SIAPE 1949447; **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA** - SIAPE 1888782; **IOLANDA DE OLIVEIRA** - SIAPE 308149; **HUSTANA MARIA VARGAS** - SIAPE 1709940; **DAGMAR MELLO E SILVA** - SIAPE 2452532; **FERNANDO DE SÁ MOREIRA** - SIAPE 1267389; e **MARIANA PALADINO** – SIAPE 1804360; e os discentes **LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO** - matrícula M014.121.021 e **ANDREZA CRISTINA RANGEL PREVOT** - matrícula D011.221.003.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa a Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar membros da Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 08/05/2023 a 31/12/2024, as docentes **NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE** - SIAPE 2046974 e **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY** - SIAPE 3374027; e os discentes **BRUNO VENÂNCIO DE OLIVEIRA** - matrícula D011.220.007 e **PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI** - matrícula D011.220.024

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº1 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Banca de avaliação para seleção de  
bolsa monitoria do GNE

**A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar as Professoras Elizabeth Giestal Araújo, SIAPE 308111, Mariana Rodrigues Pereira, SIAPE 2543347 e Lucianne Fragel Madeira, SIAPE 1652025, para constituírem a Banca de Avaliação do Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Neurobiologia para o ano 2023.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO  
Vice-chefe do Departamento de Neurobiologia  
SIAPE 308111  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº2 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de docente para  
Coordenadora do Programa de  
Monitoria do Departamento de  
Neurobiologia – GNE.

**A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar como coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Neurobiologia - GNE a Professora Mariana Rodrigues Pereira, SIAPE, 2543347.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ELISABETH GIESTAL DE ARAÚJO  
Vice-chefe do Departamento de Neurobiologia  
SIAPE 308111  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 3 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Designação de Banca Examinadora para  
Avaliação de Projeto de Monitoria do  
Departamento de Psicologia

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar os docentes Elton Hiroshi Matsushima – SIAPE 1496420, Ana Carolina Monnerat Fioravanti – SIAPE 1089440 e André do Eirado Silva – SIAPE 1098838 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “A Prática de Pesquisa em Investigações de Aprendizagem e de Memória” (GSIA0001).

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 4 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Designação de Banca Examinadora para  
Avaliação de Projeto de Monitoria do  
Departamento de Psicologia

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no  
uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar os docentes André do Eirado Silva – SIAPE 1098838, Emilio Nolasco de Carvalho – SIAPE 2277010 e Elton Hiroshi Matsushima – SIAPE 1496420 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “Estudos da cognição” (GSIA0003).

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 5 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Designação de Banca Examinadora para  
Avaliação de Projeto de Monitoria do  
Departamento de Psicologia

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA,** no  
uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar os docentes Ana Carolina Monnerat Fioravanti – SIAPE 1089440, Elton Hiroshi Matsushima – SIAPE 1496420 e João Batista Rezende – SIAPE 305911 para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “Técnicas de Avaliação Psicológica” (GSIA0004).

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO/UFF Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2023**

Constitui as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2023, para os Projetos de Monitoria do MBO

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião extraordinária realizada em 03 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2023, para os Projetos de Monitoria do MBO.

<b>Projeto</b>	<b>Banca</b>	<b>Data/Hora</b>
Laboratório de atividades híbridas para as disciplinas do Departamento de Bromatologia	Thais Matsue Uekane (Presidente) Kelly Alencar Silva Marcia Barreto da Silva Feijó Maria Claudia Novo Leal Rodrigues (Suplente)	Dia 17/04/2023: prova de 9:00h às 11:00h e entrevista de 11:00h às 12:00h
Química e Bioquímica de Alimentos	Kelly Alencar Silva (Presidente) Thais Matsue Uekane Marcia Barreto da Silva Feijó Maria Claudia Novo Leal Rodrigues (Suplente)	Dia 17/04/2023: prova de 14:00h às 16:00h e entrevista de 16:00h às 17:00h
Gestão da Qualidade de Alimentos	Luciana Maria Ramires Esper (Presidente) Adriene Ribeiro Lima Marcia Barreto da Silva Feijó Alice Gonçalves Martins Gonzalez (suplente)	Dia 18/04/2023: prova de 9:00h às 11:00h e entrevista de 11:00h às 12:00h
Microscopia de Alimentos	Kelly Alencar Silva (Presidente) Thais Matsue Uekane Luciana Maria Ramires Esper Maria Claudia Novo Leal Rodrigues (Suplente);	Dia 18/04/2023: prova de 14:00h às 16:00h e entrevista de 16:00h às 17:00h
Composição de Alimentos	Marcia Barreto da Silva Feijó (Presidente) Thais Matsue Uekane Kelly Alencar Silva Maria Claudia Novo Leal Rodrigues (Suplente).	Dia 19/04/2023: prova de 9:00h às 11:00h e entrevista de 11:00h às 12:00h
Tecnologia de Alimentos	Josiane Roberto Domingues (Presidente) Vanessa Naciuk Castelo Branco Jessica Pronestino de Lima Moreira Adriene Ribeiro Lima (Suplente)	Dia 19/04/2023: prova de 13:00h às 15:00h e entrevista de 15:00h às 16:00h
Prática Integrada em	Vanessa Naciuk Castelo Branco (Presidente)	Dia 20/04/2023:

Alimentos:	Josiane Roberto Domingues Maria Claudia Novo Leal Rodrigues Jessica Pronestino de Lima Moreira (Suplente)	prova de 9:00h às 11:00h e entrevista de 11:00h às 12:00h
Microbiologia de Alimentos	Adriene Ribeiro Lima (Presidente) Alice Gonçalves Martins Gonzalez Luciana Maria Ramires Esper Thais Matsue Uekane (Suplente)	Dia 20/04/2023: prova de 13:00h às 15:00h e entrevista de 15:00h às 16:00h

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Professora MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
SIAPE 311147  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes abaixo elencadas para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **TERESA FERRAZ DO AMARAL RODRIGUES**, MATRÍCULA 217.016.159, tema: “Alterações vasculares abdominais em pacientes com COVID-19: achados de imagem”. A aluna foi orientada pelo Professor Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (MRD) - SIAPE 3754820.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1 – Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (MRD)	375458
2 – Simone Duarte Damato Saragoça (MRD)	2314284
3 – Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini (MMC)	1558707

II – Designar como Presidente da Banca a docente Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 27, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **FERNANDO SALES SASAKI**, MATRÍCULA 217.016.169, tema: “Mortalidade por COVID-19 em Niterói, RJ: análise por sexo, idade e *status* vacinal, 2020 a 2022”. O aluno foi orientado pela Professora Sandra Costa Fonseca (MEB) - SIAPE 239680.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1 – Helia Kawa (MEB)	1479252
2 – Felipe Tavares Guimarães (MEB)	1816579
3 – Ezequias Batista Martins (MMC)	1347981

II – Designar como Presidente da Banca a docente Helia Kawa.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes abaixo elencadas para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **PAMELA AMANDA DA SILVA MARQUES**, MATRÍCULA 217.016.182, tema: “Análise do comportamento e da resiliência dos serviços de saúde de atendimento à mulher no contexto da pandemia de COVID-19 - Revisão de literatura”. A aluna foi orientada pela Professora Rocio Fernandes Santos Viniegra (MMI) - SIAPE 1486029, e coorientada pelo Professor Aluísio Gomes da Silva Júnior (MPS) – SIAPE 307642.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1 – Susana Cristina Aide Viviane Fialho (MMI)	2191861
2 – Claudete Aparecida Araújo Cardoso (MMI)	1458469
3 – Cláudia March Frota de Souza (MPS)	310517

II – Designar como Presidente da Banca a docente Suzana Cristina Aide Viviane Fialho.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **JESSICA DE MIRANDA MACHADO CAEIRO**, MATRÍCULA 217.016.174, tema: “Deficiência de vitamina D e risco cardiovascular: Análise crítica dos estudos recentes”. A aluna foi orientada pela Professora Débora Vieira Soares (MMC) – SIAPE 1117494.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1 – Juliana Mendes Abreu (MMC)	2756557
2 – Ricardo Mendes Martins (MMC)	1521509
3 – Cintia Marques dos Santos Silva (MMC)	1481731

II – Designar como Presidente da Banca a docente Cintia Marques dos Santos Silva.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **ANA LUIZA DA SILVA PINTO**, MATRÍCULA 117.016.044, tema: “Comparação entre estudos patrocinados e não patrocinados avaliando os efeitos de imunobiológicos para rinossinusite crônica com pólipos nasais: uma revisão sistemática e meta-análise”. A aluna foi orientada pela Professora Débora Petrungaro Miguéis (MCG) – SIAPE 1217564.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1 – Marcos César Santos de Castro (MMC)	2282041
2 – Daniella Campelo Batalha Cox Moore (MMC)	1949633
3 – Armanda de Oliveira Pache de Faria (MCG)	3941218

II – Designar como Presidente da Banca a docente Armanda de Oliveira Pache Faria.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do (a) aluno (a) **JOÃO PEDRO MENDONÇA DANTAS**, MATRÍCULA 216016129, tema: “O outro como objeto ou como sujeito na relação médico-paciente? Uma dissertação como forças objetificantes na medicina e suas consequências éticas”. O aluno foi orientado pelo Professor Stephan Malta Oliveira (MMI) – SIAPE 1362477.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1 – Anna Alice Amorim Mendes (MSS)	303725
2 – Tatiana Guimarães de Noronha (MMI)	1313750
3 – Carlos Augusto Faria (MMI)	1154173

II – Designar como Presidente da Banca (a) o docente Carlos Augusto Faria.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Matrícula SIAPE 1458469  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/UFF Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa os membros do  
Comitê Gestor do MPS/ISC

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS/ISC**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I. Designar como membros do Comitê Gestor do MPS/ISC os Professores EDUARDO HENRIQUE GUIMARÃES TORRE, Matrícula SIAPE nº 2345161, LUIZ ALBÉRICO ARAÚJO MONTENEGRO, Matrícula SIAPE nº 3954474 e LUIS HENRIQUE DA COSTA LEÃO, Matrícula SIAPE nº 2888040, bem como a Professora MANUELLE MARIA MARQUES MATIAS, Matrícula SIAPE nº 1395312;
- II. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MICHELE SOLTOSKY PERES  
Chefe de Departamento MPS/ISC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 2, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

Designação de Bancas Examinadoras do Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2023.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2023, conforme relação abaixo:

**PROJETO: MPTA0001 – Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 1	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 2	2212973	Helena Lucia Carneiro Santos

**PROJETO: MPTA0003 – Práticas em hematologia clínica e exames citológicos no processo de ensino e aprendizagem.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	2375570	Isabela Resende Pereira
MEMBRO 1	3333240	Guilherme Wataru Gomes
MEMBRO 2	3259722	Thalia Medeiros Tito Avelar

**PROJETO: MPTA0004– Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração Multiprofissional.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	1770633	Adrianna Milagres Rodrigues Lopes
MEMBRO 1	1098254	Ana Luisa Figueira Gouvêa
MEMBRO 2	1068649	Rafaela Elvira Rozza de Menezes

**PROJETO: MPTA0005 – Revisão e Discussão em Patologia Bucal: Atividades complementares.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	1354325	Simone de Queiroz Chaves Lourenço
MEMBRO 1	366812	Arley Silva Júnior
MEMBRO 2	2345943	Luciana Pantaleão

**PROJETO: MPTA0006 - Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 1	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 2	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas

**PROJETO: MPTP0017 - Utilização de casos de necropsia do HUAP como material didático e integrador de conteúdos.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	311637	Consuelo Lozoya Lopez

MEMBRO 1	1475496	Fabiana Resende Rodrigues
MEMBRO 2	2345943	Luciana Pantaleão

**PROJETO: MPTP0018 – Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial.**

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 1	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 2	2212973	Helena Lucia Carneiro Santos

**PROJETO: MPTP0019 - Toxicologia aplicada ao ensino híbrido: abordagem dinâmica e com estímulo à docência.**

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2145421	Enrico Mendes Saggioro
MEMBRO 1	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 2	8311249	Rinaldo Fábio Souza Tavares

**PROJETO: MPTP0020 - Elaboração de mídias digitais para o ensino de Controle de Qualidade em Análises Clínicas.**

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 1	2145421	Enrico Mendes Saggioro
MEMBRO 2	8311249	Rinaldo Fábio Souza Tavares

**PROJETO: MPTP0021 - Utilização de Ferramentas Digitais no Ensino de Microbiologia Clínica.**

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 1	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 2	3043263	Rachel Leite Ribeiro

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON  
 Chefe do Departamento de Patologia (MPT)  
 Faculdade de Medicina (CMM)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO/INF/UFF N.º 1 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Institui Comissão temporária de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE EM EDUCAÇÃO SUPERIOR**, conforme deliberação do Colegiado do curso, em reunião realizada no dia 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Comissão de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Noroeste Fluminense de Educação composta pelos docentes:

EDUARDO QUINTANA (PRESIDENTE) – SIAPE - 2642741  
FERNANDO DE SOUZA PAIVA - SIAPE - 1362850  
MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES - SIAPE 4211941  
LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JÚNIOR - SIAPE 1806853

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA  
Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia  
Matrícula SIAPE 3095779

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO/INF N.º 2 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Institui Comissão Especial temporária para os ajustes e pendências de adequação bibliográfica do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE EM EDUCAÇÃO SUPERIOR**, conforme deliberação do Colegiado do curso, em reunião realizada no dia 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Comissão Especial temporária para os ajustes e pendências de adequação bibliográfica do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação composta pelos docentes:

FERNANDO DE SOUZA (PRESIDENTE) – SIAPE - 1362850  
ANDRÉA CARDOSO REIS - SIAPE - 1669226  
ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG – SIAPE – 1776341

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA  
Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia  
Matrícula SIAPE 3095779

#####



## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/VCX Nº 3/2023**  
(RESULTADO DA APURAÇÃO – COORDENAÇÃO VGF)

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX/UFF n.º 06 de 05 de março de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF,

**TORNA PÚBLICO** o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha do novo coordenador e vice coordenador do Instituto de Ciências Exatas para um mandato no biênio 2023-2026 realizada de 05 a 09 de abril de 2023 conforme mapa a seguir:

<b>MAPA DE APURAÇÃO</b>			
	<b>VGF</b>		
	<b>DOCENTES</b>	<b>ALUNOS</b>	<b>TÉC. ADMINISTRATIVOS</b>
Número total de votantes (direito a voto) - T	29	113	0
Número de participantes (votos efetivos)	17	21	0
Ausentes	12	92	0
Votos válidos CHAPA 1	9	16	0
Votos válidos CHAPA 2	8	5	0
Votos Nulos	0	0	0
Votos em branco	0	0	0
Votos em separado	0	0	0

<b>RESULTADO</b>	<b>DOCENTES +TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>DISCENTES</b>
PONTOS CHAPA 1	9,20	7,08
PONTOS CHAPA 2	7,85	2,21

PONTUAÇÃO CHAPA 1	16,28
PONTUAÇÃO CHAPA 2	10,07

**DECLARA** a chapa 1 vencedora do pleito

Chapa 1

AQUINO LAURI ESPINDOLA SIAPE 1758301 Coordenador

THADEU JOSINO PEREIRA PENNA SIAPE 303007 vice coordenador

Volta Redonda, 10 abril de 2023.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL

Comissão Eleitoral Local

#####

**COMUNICADO PEB INFES Nº 3 DE 2023 – RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS INF nº 1/2023, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 31, de 13/02/2023, Seção I, página 06, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - RGCE, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** da Consulta Eleitoral visando a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, para o biênio 2023-2025.

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleição On-Line *Helios Voting* apresentou o seguinte resultado:

<b>Controle de Votação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Alunos</b>	<b>Total</b>
Comunidade com Direito a Voto	48	324	372
Comunidade Votante	24	32	56
Comunidade Não Votante	24	292	316
Votos Chapa 1	22	26	48
Votos em Branco	0	3	3
Votos Nulos	2	3	5
Aplicação aos votos dos pesos correspondentes para a CHAPA 01, segundo a fórmula da aplicação.	$P_1 = 80x(22/48) + 20x(26/324)$		38,27%
Aplicação ao total de não votantes dos pesos correspondentes segundo a fórmula da aplicação.	$P_{NV} = 80x(24/48) + 20x(292/324)$		58,02%
Aplicação aos votos brancos dos pesos correspondentes segundo a fórmula da aplicação.	$P_B = 80x(0/48) + 20x(3/324)$		0,19%
Aplicação aos votos nulos dos pesos correspondentes segundo a fórmula da aplicação.	$P_N = 80x(2/48) + 20x(3/324)$		3,52%

Conforme estabelece o Art. 52 § 4º Seção IV do RGCE, obteve-se o **total 38,27% (trinta e oito, vinte e sete por cento) do total dos votos válidos na CHAPA 1, composta pelos docentes Luciano Gomes de Medeiros Júnior – Siape: 1806853 (CHEFE) e Juan Lucas Nachez – Siape: 1768106 (SUBCHEFE)**. Em decorrência do resultado acima descrito, **declaramos ELEITA a Chapa 1** para a presente Consulta Eleitoral.

Santo Antônio de Pádua, 07 de abril de 2023.

THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS  
(Presidente)  
SIAPE: 1149458  
#####

**EDITAL CEL/CMF Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2023.****CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA (MAF), DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA (MBO), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC), PARA O BIÊNIO 2023/2025, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas **Determinações de Serviço CMF nº 16, 17 e 18/2023 de 27 de março de 2023**, publicadas no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do **Chefe e Subchefe do: Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), Departamento de Bromatologia (MBO) e Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)**, da Faculdade de Farmácia, para o biênio 2023/2025, conforme as referidas DTS CMF nº 16, 17 e 18/2023, respectivamente, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

**Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em **27 de março de 2023**, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Presidente	PROF. JOSIANE ROBERTO DOMINGUES SIAPE nº 2487326
Vice-presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Secretário	TÉC. ADM. ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	PROF. BENEDITO CARLOS CORDEIRO SIAPE nº 1729256
Membro Titular	DISCENTE BEATRIZ BRAGA MUNIZ FERREIRA Matr. UFF nº 321015075
Membro Suplente	PROF. THAIS MATSUE UEKANE SIAPE nº 1336652
Membro Suplente	FARMACÊUTICO BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA SIAPE nº 1081165
Membro Suplente	DISCENTE YASMIN DE A. GÓES DO AMARAL Matr. UFF nº 321015064

**Art. 2º - DO CALENDÁRIO**

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>
24/04 e 25/04	Inscrição das Chapas	10h do dia 24/04 até às 20h do dia 25/04
26/04	Homologação das Chapas	11 h

27 e 28/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 27/04 até às 16h do dia 28/04
02/05	Avaliação de Recursos	11 h
15 e 16/05	Votação Online	10h do dia 15/05 até às 20h do dia 16/05
17/05	Apuração Online	14 h
17/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 17 h
18 a 22/05	Recursos do Resultado Final	10h do dia 18/05 até às 10h do dia 22/05
22/05	Avaliação e Resultado de Recursos	12h

#### Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados aos respectivos Departamentos: de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de Bromatologia (MBO) e de Tecnologia Farmacêutica (MTC) da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aqueles que se encontram à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimento, afastados em programa de Pós-Graduação, que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 3º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Chefe e Subchefe.

§ 4º - A inscrição da chapa para os cargos de Chefe e Subchefe serão realizadas entre as **10h do dia 24 de abril de 2023 até às 20h do dia 25 de abril de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/1bxMI\\_FTKCcTufICvg9y6UTtv\\_fg4SVoA4uD6Ryi5Ic0/edit?ts=642dceb8](https://docs.google.com/forms/d/1bxMI_FTKCcTufICvg9y6UTtv_fg4SVoA4uD6Ryi5Ic0/edit?ts=642dceb8) .

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição, por Departamento.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 5º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 6º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

#### Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **26 de abril de 2023 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

**Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **entre as 10h do dia 27 de abril de 2023 até às 16h do dia 28 de abril de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOX1ITKbBNbQXseoR2HXvt7QEwTjgQu4WaqYx7Nu5n1pgKEg/viewform>

**Art. 6º - DOS VOTANTES**

§ 1º - Poderão votar nesta consulta, os docentes e técnicos administrativos vinculados a um dos departamentos de ensino a saber: Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), Departamento de Bromatologia (MBO) ou Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) da Faculdade de Farmácia. O discente votará para os departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta. Docentes, técnicos administrativos e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

**Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 15 de maio de 2023 até às 20h do dia 16 de maio de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>.

O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

[https://citsmart-](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617)

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617).

§ 2º - A apuração será realizada no dia **17 de maio às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

**Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

**Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL**

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das **10h do dia 18 de maio de 2023 até às 10h do dia 22 de maio de 2023**, através do formulário disponível e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia. [https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKl\\_X3Su9mx6tkRb7\\_U/edit?ts=642dcd1f](https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKl_X3Su9mx6tkRb7_U/edit?ts=642dcd1f)

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**EDITAL CEL/CMF Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2023.****CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA – MGF, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 15/2023 de 27 de março de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha de **Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Farmácia - MGF** da Faculdade de Farmácia, para o quadriênio 2023/2027, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

**Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em 27 de março de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Presidente	PROF. JOSIANE ROBERTO DOMINGUES SIAPE nº 2487326
Vice-presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Secretário	TÉC. ADM. ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	PROF. BENEDITO CARLOS CORDEIRO SIAPE nº 1729256
Membro Titular	DISCENTE BEATRIZ BRAGA MUNIZ FERREIRA Matr. UFF nº 321015075
Membro Suplente	PROF. THAIS MATSUE UEKANE SIAPE nº 1336652
Membro Suplente	FARMACÊUTICO BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA SIAPE nº 1081165
Membro Suplente	DISCENTE YASMIN DE A. GÓES DO AMARAL Matr. UFF nº 321015064

**Art. 2º - DO CALENDÁRIO**

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>
24/04 e 25/04	Inscrição das Chapas	10h do dia 24/04 até às 20h do dia 25/04
26/04	Homologação das Chapas	11 h
27 e 28/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 27/04 até às 16h do dia 28/04
02/05	Avaliação de Recursos	11 h
15 e 16/05	Votação Online	10h do dia 15/05 até às 20h do dia 16/05
17/05	Apuração Online	14 h
17/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 17 h
18 a 22/05	Recursos do Resultado Final	10h do dia 18/05 até

		às 10h do dia 22/05
22/05	Avaliação e Resultado de Recursos	12h

#### Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer à consulta eleitoral os docentes do quadro permanente, vinculados aos departamentos de ensino da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aqueles que se encontram à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimento, afastados em programa de Pós-Graduação, que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

§ 3º - A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) serão realizadas entre as **10h do dia 24 de abril de 2023 até às 20h do dia 25 de abril de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/16YIKu-k-ZMRcte7si3d73SVZnl8EmcLJdu25L-GtqI/edit?ts=642dd2fb>

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 5º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

#### Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **26 de abril de 2023 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

#### Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados entre as **10h do dia 27 de abril de 2023 até às 16h do dia 28 de abril de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjifJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW\\_xiDGU/edit?ts=642dcccc](https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjifJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW_xiDGU/edit?ts=642dcccc)

#### Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Conforme o Artigo 17, o Item II do Artigo 19, o Item II do Artigo 21 e o Artigo 22 do RGCE, têm direito a voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF lotado na coordenação e os alunos de graduação inscritos em disciplinas do referido curso no período letivo em curso. Docentes, técnicos administrativos e

discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

#### Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 15 de maio de 2023 até às 20h do dia 16 de maio de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>.

§ 2º - A apuração será realizada no dia **17 de maio às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

#### Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br>.

#### Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 18 de maio de 2023 até às 10h do dia 22 de maio de 2023, através do formulário [https://docs.google.com/forms/d/1mGR3515aW9g-XXs4IMDfVIZhKI\\_X3Su9mx6tkRb7\\_U/edit?ts=642dcd1f](https://docs.google.com/forms/d/1mGR3515aW9g-XXs4IMDfVIZhKI_X3Su9mx6tkRb7_U/edit?ts=642dcd1f) e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

#### Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## EDITAL CEL/CMF Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2023

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS – PGMA, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 19/2023 de 27 de março de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha de **Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – PGMA** da Faculdade de Farmácia, para o quadriênio 2023/2027, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

## Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em 27 de março de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	PROF. JOSIANE ROBERTO DOMINGUES SIAPE nº 2487326
Vice-presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Secretário	TÉC. ADM. ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	PROF. BENEDITO CARLOS CORDEIRO SIAPE nº 1729256
Membro Titular	DISCENTE BEATRIZ BRAGA MUNIZ FERREIRA Matr. UFF nº 321015075
Membro Suplente	PROF. THAIS MATSUE UEKANE SIAPE nº 1336652
Membro Suplente	FARMACÊUTICO BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA SIAPE nº 1081165
Membro Suplente	DISCENTE YASMIN DE A. GÓES DO AMARAL Matr. UFF nº 321015064

## Art. 2º - DO CALENDÁRIO

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
24/04 e 25/04	Inscrição das Chapas	10h do dia 24/04 até às 20h do dia 25/04
26/04	Homologação das Chapas	11 h
27 e 28/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 27/04 até às 16h do dia 28/04
02/05	Avaliação de Recursos	11 h
15 e 16/05	Votação Online	10h do dia 15/05 até às 20h do dia 16/05

17/05	Apuração Online	14 h
17/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 17 h
18 a 22/05	Recursos do Resultado Final	10h do dia 18/05 até às 10h do dia 22/05
22/05	Avaliação e Resultado de Recursos	12h

#### Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer à consulta eleitoral os docentes do quadro permanente, vinculados ao Curso de Pós-Graduação em Ciências dos Medicamentos e Alimentos - PGMA da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aqueles que se encontram à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimento, afastados em programa de Pós-Graduação, que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

§ 3º - A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) serão realizadas entre as **10h do dia 24 de abril de 2023 até às 20h do dia 25 de abril de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1Z9dsEuAa6ghJyIA5ZXiWwYo4NQ80uSCvRLI8pMQLR9I/edit?ts=642dd5e9#settings>

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 5º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

#### Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **26 de abril de 2023 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

#### Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados entre as **10h do dia 27 de abril de 2023 até às 16h do dia 28 de abril de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW\\_xiDGU/edit?ts=642dcccc](https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW_xiDGU/edit?ts=642dcccc)

#### Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Poderão votar nesta consulta, os docentes, técnico-administrativos e discentes vinculados ao Curso de Pós-Graduação em Ciências dos Medicamentos e Alimentos - PGMA da Faculdade de Farmácia. Docentes, e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

#### Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 15 de maio de 2023 até às 20h do dia 16 de maio de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

[https://citsmart-](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617)

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617).

§ 2º - A apuração será realizada no dia **17 de maio às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

#### Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

#### Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 18 de maio de 2023 até às 10h do dia 22 de maio de 2023, através do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKI\\_X3Su9mx6tkRb7\\_U/edit?ts=642dcd1f](https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKI_X3Su9mx6tkRb7_U/edit?ts=642dcd1f) e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

#### Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL CEL/CMF Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2023.****CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PPG-GAFAR, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 20/2023 de 27 de março de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha de **Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica – PPG-GAFAR** da Faculdade de Farmácia, para o quadriênio 2023/2027, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

**Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em 27 de março de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Presidente	PROF. JOSIANE ROBERTO DOMINGUES SIAPE nº 2487326
Vice-presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Secretário	TÉC. ADM. ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	PROF. BENEDITO CARLOS CORDEIRO SIAPE nº 1729256
Membro Titular	DISCENTE BEATRIZ BRAGA MUNIZ FERREIRA Matr. UFF nº 321015075
Membro Suplente	PROF. THAIS MATSUE UEKANE SIAPE nº 1336652
Membro Suplente	FARMACÊUTICO BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA SIAPE nº 1081165
Membro Suplente	DISCENTE YASMIN DE A. GÓES DO AMARAL Matr. UFF nº 321015064

**Art. 2º - DO CALENDÁRIO**

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>
24/04 e 25/04	Inscrição das Chapas	10h do dia 24/04 até às 20h do dia 25/04
26/04	Homologação das Chapas	11 h
27 e 28/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 27/04 até às 16h do dia 28/04
02/05	Avaliação de Recursos	11 h
15 e 16/05	Votação Online	10h do dia 15/05 até



		às 20h do dia 16/05
17/05	Apuração Online	14 h
17/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 17 h
18 a 22/05	Recursos do Resultado Final	10h do dia 18/05 até às 10h do dia 22/05
22/05	Avaliação e Resultado de Recursos	12h

#### Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer à consulta eleitoral os docentes do quadro permanente, vinculados ao Curso do Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica – PPG-GAFAR da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

§ 3º - A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) serão realizadas entre as **10h do dia 24 de abril de 2023 até às 20h do dia 25 de abril de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1szo8Ahbxi5g5LjoTNagXrT9nZNQRtsebHhMADX2Wm4/edit?ts=642dd68d>

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 5º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

#### Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **26 de abril de 2023 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF;

#### Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **entre as 10h do dia 27 de abril de 2023 até às 16h do dia 28 de abril de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXBawUqZz9q9eJVyX2oFCaW\\_xiDGU/edit?ts=642dcccc](https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXBawUqZz9q9eJVyX2oFCaW_xiDGU/edit?ts=642dcccc)

**Art. 6º - DOS VOTANTES**

§ 1º - Poderão votar nesta consulta, os docentes, técnico-administrativo e discentes vinculados ao Curso do Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica – PPG-GAFAR da Faculdade de Farmácia. Docentes e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

**Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 15 de maio de 2023 até às 20h do dia 16 de maio de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmart->

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617).

§ 2º - A apuração será realizada no dia **17 de maio às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

**Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

**Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL**

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das **10h do dia 18 de maio de 2023 até às 10h do dia 22 de maio de 2023**, através do formulário [https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKI\\_X3Su9mx6tkRb7\\_U/edit?ts=642dcd1f](https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKI_X3Su9mx6tkRb7_U/edit?ts=642dcd1f) e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

**Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

**EDITAL CEL/CMF Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2023.****CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DA FACULDADE DE FARMÁCIA, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 14/2023 de 27 de março de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha de **Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Farmácia**, para o quadriênio 2023/2027, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

**Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em 27 de março de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Presidente	PROF. JOSIANE ROBERTO DOMINGUES SIAPE nº 2487326
Vice-presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Secretário	TÉC. ADM. ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	PROF. BENEDITO CARLOS CORDEIRO SIAPE nº 1729256
Membro Titular	DISCENTE BEATRIZ BRAGA MUNIZ FERREIRA Matr. UFF nº 321015075
Membro Suplente	PROF. THAIS MATSUE UEKANE SIAPE nº 1336652
Membro Suplente	FARMACÊUTICO BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA SIAPE nº 1081165
Membro Suplente	DISCENTE YASMIN DE A. GÓES DO AMARAL Matr. UFF nº 321015064

**Art. 2º - DO CALENDÁRIO**

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>
24/04 e 25/04	Inscrição das Chapas	10h do dia 24/04 até às 20h do dia 25/04
26/04	Homologação das Chapas	11 h
27 e 28/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 27/04 até às 16h do dia 28/04
02/05	Avaliação de Recursos	11 h

15 e 16/05	Votação Online	10h do dia 15/05 até às 20h do dia 16/05
17/05	Apuração Online	14 h
17/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 17 h
18 a 22/05	Recursos do Resultado Final	10h do dia 18/05 até às 10h do dia 22/05
22/05	Avaliação e Resultado de Recursos	12h

#### Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer à consulta eleitoral os docentes do quadro permanente, vinculados aos departamentos de ensino da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aqueles que se encontram à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimento, afastados em programa de Pós-Graduação, que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Diretor (a) e Vice-Diretor (a).

§ 3º - A inscrição da chapa para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Unidade serão realizadas entre as **10h do dia 24 de abril de 2023 até às 20h do dia 25 de abril de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1f331UUu5PHicsiPWTfzSxOm-sOomdnYJTI4GEvFDeHA/edit?ts=642dcbfe#settings>. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição. Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 4º - Os pedidos de inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor de Unidade serão dirigidos à Comissão Eleitoral de que trata o Art. 2º do RGCE, acompanhados dos respectivos Curriculum Vitae e de sua Plataforma Eleitoral.

§ 5º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 6º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

#### Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **26 de abril de 2023 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

#### Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados entre as **10h do dia 27 de abril de 2023 até às 16h do dia 28 de abril de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW\\_xiDGU/edit?ts=642dcccc](https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW_xiDGU/edit?ts=642dcccc)

#### Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Conforme o Artigo 17, o Item II do Artigo 19, o Item II do Artigo 21 e o Artigo 22 do RGCE, têm direito a voto os servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados nos departamentos de ensino e diretamente na referida unidade, e os alunos de graduação e pós-graduação vinculados aos cursos da referida unidade. Docentes, técnicos administrativos e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

#### Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 15 de maio de 2023 até às 20h do dia 16 de maio de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

[https://citsmart-](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617)

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617).

§ 2º - A apuração será realizada no dia **17/05 às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

#### Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

#### Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 18 de maio de 2023 até às 10h do dia 22 de maio de 2023, através do formulário [https://docs.google.com/forms/d/1mGR3515aW9g-XXs4IMDfVIZhKI\\_X3Su9mx6tkRb7\\_U/edit?ts=642dcd1f](https://docs.google.com/forms/d/1mGR3515aW9g-XXs4IMDfVIZhKI_X3Su9mx6tkRb7_U/edit?ts=642dcd1f) e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL MTC Nº1/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria 2023**

**1 Da identificação:**

- 1.1 Unidade:** Faculdade de Farmácia (CMF)
- 1.2 Departamento:** Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)
- 1.3 Título do Projeto:** MTCA0002 - **Estratégias para o ensino prático nas disciplinas de Tecnologia das Fermentações**
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MTC00053 – Tecnologia das Fermentações e Enzimologia e MTC00018 – Tecnologia Enzimática e das Fermentações.
- 1.5 Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto:** Sorele Batista Fiaux e Edlene Ribeiro Prudêncio de Souza
- 1.6 Número de Vagas oferecidas:** 01 (uma vaga)

**2 Das Inscrições:**

- 2.1 Período:** 07/04/2023 a 13/04/2023.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições:** link de inscrições  
Endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:**
- Poderão inscrever-se os alunos que já cursaram as disciplinas Tecnologia das Fermentações e Enzimologia (Curso de Farmácia) ou Tecnologia Enzimática e das Fermentações (Curso de Química Industrial e Licenciatura em Química);
  - O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo de 2023 NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

**3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:**

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.



#### **4 Da seleção.**

O processo seletivo será realizado

- Por análise do histórico escolar atualizado;
- Por entrevista a ser realizada em 17/04/2023 a partir das 14h.

##### **4.1 Local da entrevista:**

Laboratório de Enzimologia e Tecnologia das Fermentações, Faculdade de Farmácia da UFF.

##### **4.2 Critérios de seleção.**

Análise do histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.

##### **4.3 Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).**

##### **4.4 Critério dos bônus:**

- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
- Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.

##### **4.5 Critérios de desempate (com pontuação).**

- Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- Candidato(a) com a maior idade.

##### **4.6 Data e local da divulgação dos resultados.**

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria até dia 17 de abril de 2023.

##### **4.7 Instâncias de recurso.**

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) através do e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

#### **5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6 Da assinatura do Termo de Compromisso.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO  
Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

####

**EDITAL MTC Nº2/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0003 - Ensino de Química Orgânica Farmacêutica com uso de Metodologias Ativas
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC00054 – QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto. Estela Maris Freitas Muri
- Número de vagas oferecidas. 01 (uma vaga)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 07/04/2023 a 13/04/2023
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: Link das inscrições na página: <https://app.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado a disciplina de Química Orgânica Farmacêutica I

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

**4. DA SELEÇÃO.**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário.  
A entrevista será realizada no dia 17/04/2023 em horário a ser agendado pela Banca.

- Local de realização  
Plataforma do Google meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.
  
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
Estrutura e reatividade de heterociclos. Heterociclos presentes nas estruturas de fármacos. Reações químicas, SN1/SN2/E1/E2. Benzeno e aromaticidade. Estereoquímica. Biocatálise em reações de síntese de fármacos. Natureza química e propriedades de polímeros. Polímeros de interesse farmacêutico.
  
- Critérios de seleção.  
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2
  
- Bibliografia indicada.
  - Estela M. F. Muri (Organizadora). “Química Orgânica: aplicações farmacêuticas”. Editora Appris. 2019.
  - Stefani, H. A. “Introdução à Química de Compostos Heterocíclicos”, ed. Guanabara Koogan, 2009, Rio de Janeiro.
  - Joule, J. A.; Mills, K. “Heterocyclic chemistry”, 5º ed., ed. Wiley, 2010, United Kingdom.
  - Mano, E. B.; Mendes, L. C. “Introdução a Polímeros”, 2º ed., ed. Blücher, 1999, São Paulo.
  
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
  
- Critério de bônus
  - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
  - Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.
  
- Critérios de desempate (com pontuação).
  - Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
  - Candidato(a) com a maior idade.
  
- Data e local da divulgação dos resultados.  
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria até 17/04/2023.
  
- Instâncias de recurso.  
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.  
Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

**SAMANTA CARDOZO MOURÃO**

Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

**####**

**EDITAL MTC Nº3/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria**

**1 Da identificação:**

**1.1 Unidade:** Faculdade de Farmácia (CMF)

**1.2 Departamento:** Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

**1.3 Título e Código do Projeto:** MTCA0004 – Uso de tecnologia móvel como auxiliarno processo ensino-aprendizagem

**1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** MTC00052 – Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos

**1.5 Professora orientadora vinculada ao Projeto:** Francislene Juliana Martins e Geraldo Renato de Paula

**1.6 Número de Vagas oferecidas:** 01 (uma vaga)

**2 Das Inscrições:**

**2.1 Período:** 07/04/2023 à 13/04/2023

**2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições:** link das inscriçõesno endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>

**2.1 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:**

- Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) do curso de graduação em Farmácia da UFF que já cursaram a disciplina de Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos.

**3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:**

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Declaração de matrícula e histórico escolar, a ser enviado para o e-mail: [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, através do e-mail anterior, a documentação comprobatória.

**4 Da seleção:**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada presencialmente.

**- Data e horário:**

A entrevista será realizada no dia 17 de abril de 2023, partir das 10 h.

**- Local de realização**

Laboratório de Controle de Qualidade Microbiológico, Faculdade de Farmácia/UFF.

**- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso**

Contaminação microbiológica: importância e significado. Fatores que influenciem a contaminação de medicamentos, ambiental e alimentos: procedimentos de biossegurança; micro-organismos de maior importância no controle de qualidade microbiológico. Métodos gerais de contagem de micro-organismos viáveis. Métodos alternativos de detecção e identificação microbiana. Teste de esterilidade. Testes de pirogênio. Pesquisa de patógenos, teste de eficiência microbiana. Testes biomoleculares empregados no controle microbiológico.

**- Critérios de seleção**

Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.

**- Bibliografia indicada**

BRASIL. ANVISA. - RDC Nº 658, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PINTO, T. J. A., KANEKO, T. M., PINTO, A.F. T. Controle biológico de qualidade de produtos farmacêuticos, correlatos e cosméticos. São Paulo, Manole, 2015.

**- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete)

**- Critério do bônus:**

- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
- Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.

?

**- Critérios de desempate:**

- Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- Candidato(a) com a maior idade.

**- Data e divulgação dos resultados:**

Os resultados serão divulgados até o dia 17 de abril de 2023 na página do sistema de monitoria.

**- Instâncias de recurso**

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

**5 Da aceitação da vaga:**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6 Da assinatura do Termo de Compromisso:**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria queatende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

####



**EDITAL MTC Nº4/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0005 - Estratégias para abordagem prática na disciplina de Tecnologia Farmacêutica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Tecnologia Farmacêutica (MTC00050)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Samanta Cardozo Mourão, ElizabethValverde, Thalita Gonçalves Barros, Patricia de Castro Moreira Dias
- Número de vagas oferecidas. 02 (duas vagas: 01 bolsa e 01 voluntário)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período. 07/04/2023 à 13/04/2023
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições na página [app.uff.br/monitoria](http://app.uff.br/monitoria)
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado ou estar cursando em2023-1 a disciplina de Tecnologia Farmacêutica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

**4. DA SELEÇÃO.**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de forma síncrona pela plataforma do *Google Meet*.

- Data e Horário.  
Dia 14/04/2023 (sexta-feira) entre 14 e 18h.

- Local de realização  
*Google Meet*, cujo link será enviado para os candidatos.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
Formas Farmacêuticas Sólidas; Comprimidos Revestidos, Formas Farmacêuticas de Liberação Modificada; Vetorização e Nanotecnologia, Pressurizados. Produção e Fluxo na Indústria; Materiais de Embalagem; Formas Farmacêuticas Estéreis de uso Tópico e Parenteral; Desenvolvimento de Produtos para Produção em Grande Escala; Equipamentos, Lotes Piloto e Escalonamento.
- Critérios de seleção.  
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.
- Bibliografia indicada.
  - ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN JUNIOR, L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. São Paulo: Premier, 2000
  - AULTON, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critério do bônus:
  - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
  - Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.
- Critérios de desempate:
  - Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
  - Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.  
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria até o dia 17 de abril de 2023.
- Instâncias de recurso.  
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.  
Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

####

**EDITAL MTC N°5/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria**

**1 Da identificação:**

**1.1 Unidade:** Faculdade de Farmácia (CMF)

**1.2 Departamento:** Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

**1.3 Título e Código do Projeto:** MTCA0006 – Inovação pedagógica na disciplina de Tecnologia de Cosméticos

**1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MTC00055 – Tecnologia de Cosméticos III

**1.5 Professores orientadores vinculados ao Projeto:** Gleyce Moreno Barbosa, Deo Anselmo Pinheiro, Samanta Cardozo Mourão

**Número de Vagas oferecidas:** 02 (duas vagas: 01 bolsa e 01 voluntário)

**2 Das Inscrições:**

**2.1 Período:** 07/04/2023 a 13/04/2023

**2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições:** link das inscrições no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>

**2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:**

- Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) do curso de graduação em Farmácia da UFF que já cursaram ou estão cursando a disciplina de Tecnologia de Cosméticos III.

**3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:**

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;

- Declaração de matrícula e histórico escolar, a ser enviado para o e-mail: [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.

- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, através do e-mail anterior, a documentação comprobatória.

**4 Da seleção:**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada presencialmente.

**- Data e horário:**

A entrevista será realizada no dia 14 de abril de 2023, em horário agendado pela banca.

**- Local de realização:**

Laboratório de Tecnologia de Cosméticos – Faculdade de Farmácia (Rua Doutor Mario Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói/RJ).

**- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso**

Legislação na área de cosméticos; anatomia e fisiologia da pele; excipientes e bases cosméticas; produtos capilares; depilatórios; produtos pós-barba; dentifrícios e enxaguatórios bucais; produtos cosméticos infantis; loções, perfumes e desodorantes; fotoprotetores; maquiagem.

**- Critérios de seleção**

Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.

**- Bibliografia indicada**

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/cosmeticos>

CORRÊA, M.A. Cosmetologia: Ciência e Técnica. Editora Medfarma, 492 p.

**- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)****- Critério do bônus:**

- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
- Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.

**- Critérios de desempate:**

- Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- Candidato(a) com a maior idade.

**- Data e divulgação dos resultados:**

Os resultados serão divulgados até o dia 17 de abril de 2023 na página do sistema de monitoria.

**- Instâncias de recurso**

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6 Da assinatura do Termo de Compromisso:**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO  
Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC  
#####

**EDITAL MTC Nº6/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0008- Revisão e Modernização de aulas práticas de Controle de Qualidade de Medicamentos.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC0065 – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE MEDICAMENTOS
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Thelma de Barros Machado
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 07/04/2023 a 13/04/2023
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: Link das inscrições na página: <https://app.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado todas as disciplinas abaixo relacionadas:

GQA00018- ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL  
GFQ00040 – FÍSICO-QUÍMICA PARA FARMÁCIA II GQA00021 –  
QUÍMICA ANALÍTICA II  
MTC00054 – QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I

**OU**

Ter cursado a disciplina MTC00065 - Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.

- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

#### 4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado por meio da análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário:  
A entrevista será realizada no dia 17/04/2023, em horário a ser agendado pela Banca.
- Local de realização:  
Local e o horário serão enviados aos candidatos por e-mail.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
CONCEITO INTEGRAL DE QUALIDADE.  
COMPÊNDIOS OFICIAIS.  
PADRÕES E MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS  
MÉTODOS EXTRATIVOS APLICADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE. VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS.  
CONTROLE DE QUALIDADE DE MATÉRIA-PRIMA E PRODUTO TERMINADO. CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA NA INDÚSTRIA  
MÉTODOS GERAIS DE DOSEAMENTO.  
ENSAIOS CLÁSSICOS E INSTRUMENTAIS: CROMATOGRAFIA LÍQUIDA. MÉTODOS FÍSICOS: UV/VIS E IV.
- Critérios de seleção.  
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.
- Bibliografia indicada.
  - BRASIL. *Farmacopeia Brasileira*. 6. ed. Brasília: ANVISA, 2019.
  - ANSEL, H.C.; POPOVICH, M.G.; ALLEN, I.V. - *Formas Farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos*. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716p.
  - COLLINS, C.H.; BRAGA, G.L. *Introdução aos métodos cromatográficos*. 8. ed. Campinas: UNICAMP, 1997. 279p.
  - CONNORS, K.A. *A textbook of pharmaceutical analysis*. 3 ed. New York: Wiley-Interscience, 1982. 664p.
  - GIL, E. S. et al. *Controle físico-químico de qualidade de medicamentos*. 3. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010. 512p.
  - SILVERSTEIN, R.M.; WEBSTER, F. X.; KIEMLE, D.J. *Spectrometric identification of organic compounds*. 8. ed. New York: John Wiley & Sons Inc., 2007. 543p.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)
- Critério de bônus
  - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1)os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a



- média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
- Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.
  - Critérios de desempate (com pontuação).
    - Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
    - Candidato(a) com a maior idade.
  - Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria no dia 17/04/2023.
  - Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) através do e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO  
Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

####

**EDITAL MTC N°7/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria**

**1.DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0009 - Novas estratégias de ensino para as disciplinas de Farmacotécnica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Farmacotécnica III (MTC 00063) e Farmacotécnica IV (MTC 00064)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Emeli Moura de Araújo, Samanta Cardozo Mourão, Carlos Augusto de Freitas Peregrino
- Número de vagas oferecidas. 02 (duas vagas: 01 bolsa e 01 voluntário)

**2.DAS INSCRIÇÕES.**

- Período. 07/04/2023 à 13/04/2023
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições na página [app.uff.br/monitoria](http://app.uff.br/monitoria)
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado a disciplina de Farmacotécnica III de forma presencial ou ter cursado ou estar cursando a disciplina de Farmacotécnica IV de forma presencial.

**3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

**4.DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de forma síncrona

- Data e Horário  
14/04/2023 das 17 às 18h.
- Local de realização

*Google meet.*

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
Boas Práticas de Manipulação; Cálculos Farmacotécnicos; Excipientes Farmacêuticos; Desenvolvimento de formulações; Soluções e Xaropes; Pós; Cápsulas; Técnicas extrativas; suspensões, semissólidos, supositórios, formas alternativas.
- Critérios de seleção.  
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2
- Bibliografia indicada.
  - ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN JUNIOR, L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. São Paulo: Premier, 2000.
  - AULTON, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
  - FERREIRA, Anderson de Oliveira. Guia de Farmácia Magistral. 2V. 4 Ed. Editora Pharmabooks, 2011.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critério do bônus:
  - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
  - Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.
- Critérios de desempate:
  - Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
  - Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.  
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria até o dia 17 de abril de 2023.
- Instâncias de recurso.  
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.  
Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

####

**EDITAL MTC N°8/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria Voluntária**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

Departamento: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

Título e Código do Projeto: MTCA0001 - Casos Clínicos em Fitoterapia

Disciplina vinculada ao Projeto: Fitoterapia (MTC00038)

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Bettina Monika Ruppelt (Orientador)

Número de vagas oferecidas para monitores voluntários: 01 (uma vaga)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Período: 07/04/2023 a 13/04/2023

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://forms.gle/oHPhYeFQjC1GSjM68>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina de Fitoterapia.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

Declaração de matrícula, histórico escolar e documentação comprobatória do bônus no formulário eletrônico de inscrição. Estes documentos também devem ser enviados por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com).

**4. DAS PROVAS.**

Data e Horário:

Prova escrita: 14/04/2023 das 13h às 14h no Laboratório de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia.

Entrevista: 14/04/2023 às 14h.

Local de realização da entrevista:

Plataforma do Google Meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Prescrição de fitoterápicos

Fitoterápicos indicados no tratamento da ansiedade

Fitoterápicos indicados nas afecções respiratórias

Fitoterápicos indicados como cicatrizantes

Critérios de seleção.

Ordem decrescente de nota de aprovação no processo de seleção. O processo de seleção será composto por: Prova escrita (peso 1), Entrevista (Peso 2) e Análise de Histórico Escolar (Peso 1).

Bibliografia indicada.

BRASIL. ANVISA. Memento Fitoterápico da Farmacopeia Brasileira 1ª Edição. 2016. 114 p.

BRASIL. ANVISA. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira 2ª Edição. 2021. 217 p.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critério do bônus:

- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
- Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.

- Critérios de desempate:

- Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- Maior nota na entrevista.
- Candidato(a) com a maior idade.

Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria até 17 de abril de 2023.

Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo via e-mail.

Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Departamento. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

7. Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

#####

**EDITAL MTC N°9/2023**  
**Processo Seletivo de Monitoria Voluntária**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0007 – A mediação no Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC00051 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ASSUNTOS REGULATÓRIOS
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Elizabeth Valverde Macedo, Thalita Gonçalves Barros
- Número de vagas oferecidas. 02 (duas vagas)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 07/04/2023 a 13/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://forms.gle/oHPHYeFQjC1GSjM68>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina de Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula, histórico escolar e documentação comprobatória do bônus no formulário eletrônico de inscrição. Estes documentos também devem ser enviados por e-mail para [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com).

**4. DA SELEÇÃO.**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário.  
A entrevista será realizada em 14/04/2023, entre 14h e 18 h.



- Local de realização  
Plataforma do *Google Meet*. O link e o horário serão enviados por e-mail.
  - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
Registro sanitário/notificação de medicamentos no Brasil. Regulação como entidade do controle de risco. Legislações específicas sobre o primeiro registro sanitário/renovações e alterações de medicamentos novos, genéricos, similares, específicos, fitoterápicos, biológicos e os sujeitos à notificação. Legislações e guias nacionais bem como os internacionais, com suas respectivas atualizações sobre ensaios toxicológicos, desenvolvimento, validação de processo, estabilidade, pesquisa clínica, rotulagem, bulas, folhetos informativos, produção em escala piloto e industrial, controle de qualidade de insumos e produtos terminados. Regulação sobre revisão periódica de produto (RPP), relatório de farmacovigilância e histórico de mudança de produto (HMP).
  - Critérios de seleção.  
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.
  - Bibliografia indicada.  
[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) ; <https://www.fda.gov/drugs/forms-submission-requirements/drug-master-files-dmfs> ; <https://apps.who.int/phint/en/p/docf/> ; <https://www.roquette.com/pharma> ; <http://www.ddfint.net/search.cfm> ; <https://www.crd.york.ac.uk/prospero/> ; <https://www.cochranelibrary.com/> ; <https://www.ich.org/> .
  - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critério do bônus:
- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, (1) os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa terão a média multiplicada por 1,4; (2) e candidatas na condição de mãe de filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média multiplicada por 1,2.
  - Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,4 uma única vez.
- Critérios de desempate:
- Quando beneficiários do bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
  - Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.  
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria até 17 de abril de 2023.
  - Instâncias de recurso.  
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), via e-mail [mtc.monitoria.uff@gmail.com](mailto:mtc.monitoria.uff@gmail.com) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo via e-mail.

Após a ciência do resultado da análise do recurso pelo departamento, o qual será divulgado até dia 20/04/2023, o candidato terá 72 (setenta e duas) horas para encaminhar o recurso à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo para encaminhamento deste recurso será de 21/04/2023 a 24/04/2023.

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Departamento. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 07 de abril de 2023.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

Vice- Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

#####

**EDITAL PEB Nº 1/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**

**PEBA0003 – O ESTUDO DE GEOMETRIA ANALÍTICA ATRAVÉS DE RECURSOS DIGITAIS**

**1 - DA IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES).
- 1.2 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).
- 1.3 - Título do Projeto: PEBA0003- O estudo de Geometria Analítica através de recursos digitais
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **PEB00008 - GEOMETRIA ANALITICA I, PEB00009 - GEOMETRIA ANALITICA II**
- 1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: Joviana Sartori de Souza (Coordenador).
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma)**.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 - Período: **06/04/2023 a 12/04/2023**.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>). As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos eletronicamente, através do registro online dos dados.
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - 1.7 Os candidatos deverão ter cursado com êxito as disciplinas **PEB00008 - GEOMETRIA ANALITICA I, PEB00009 - GEOMETRIA ANALITICA II**.
    - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2023.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1- Data e Horário:
  - **Prova Escrita:** 13 de abril de 2023 às 15:00 h com duração máxima de 2 (duas) horas.
  - **Entrevista:** 13 de abril de 2023 às 17:30 h, após o término da Prova Escrita.
- 4.2- Local de realização:

Campus do INFES, Avenida João Jasbik, s/nº. Bairro Aeroporto - Santo Antônio de Pádua, RJ. O número da sala será divulgado no dia da prova escrita na Secretaria do Curso de Matemática.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Coordenadas no plano e no espaço. Vetores no plano e no espaço, propriedades, representação gráfica. Produto interno. Produto misto. Produto vetorial. Projeções ortogonais. Equações da reta, posição relativa entre retas, distâncias. Planos. Cônicas como lugar geométrico, equações das cônicas, identificação e gráficos. Quádricas.

4.4- Critérios de seleção:

- a) Alcançar no mínimo média **7,0 (sete)** na Prova Escrita por pelo menos três professores que farão parte da banca;
- b) Alcançar resultado satisfatório na Entrevista.

**Parágrafo único:** Será adicionado à nota final do processo seletivo um bônus referente ao *INGRESSO POR AÇÃO AFIRMATIVA* ou para *MÃES COM FILHOS DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS*, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a média final das etapas do processo seletivo for maior ou igual a 7,0 (sete), os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4;

II - se a média final das etapas do processo seletivo for maior ou igual a 7,0 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2.

III - Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s).

**Parágrafo único:** Os candidatos que fizerem jus ao bônus deverão enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail ([jovianasartori@id.uff.br](mailto:jovianasartori@id.uff.br)), dentro do prazo de inscrição.

4.5- Bibliografia indicada:

BEZERRA, L.H., SILVA, I.P.C. Geometria Analítica. – 2. ed. – Florianópolis : UFSC/EAD/CED/CFM, 2010.

GÓMEZ, J. J. D.; FRENSEL, K. R.; SANTO, N. E. Geometria analítica I. Volume único. Módulo1, Rio de Janeiro Fundação CECIERJ, Consórcio CEDERJ, 2010.

GÓMEZ, J. J. D.; FRENSEL, K. R.; SANTO, N. E. Geometria analítica II. Volume único. Rio de Janeiro Fundação CECIERJ, Consórcio CEDERJ, 2010.

VENTURI, J. Álgebra Vetorial e Geometria Analítica, 10ª edição, Curitiba

WINTERLE, P. Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: Makron Books, 2014.

4.6- Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.7- Critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na Prova Escrita **6,0 (seis)** pontos;
- b) Maior nota na disciplina Física Por Atividades cursada **2,0 (dois)** pontos;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar **2,0 (dois)** pontos.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados:

**Data:** 13 de abril de 2023. **Local:** Campus do INFES na Secretaria do Curso de Matemática.

4.9- Instâncias de recurso:

À coordenação de Monitoria do PEB. **Local:** Campus do INFES na Secretaria do departamento ou por e-mail ([jovianasartori@id.uff.br](mailto:jovianasartori@id.uff.br)). **Prazo:** até 48 horas após a divulgação dos resultados.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias corridos, após a liberação do resultado para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar aos endereços eletrônicos [peb.inf@id.uff.br](mailto:peb.inf@id.uff.br) (Secretaria do Departamento PEB) e [jovianasartori@id.uff.br](mailto:jovianasartori@id.uff.br) (Coordenador de Monitoria) o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 05 de abril de 2023.

Prof. Dra JOVIANA SARTORI DE SOUZA  
Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB  
Coordenadora de Monitoria  
SIAPE 1768780  
#####

**EDITAL PEB Nº 2/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**  
**PEB00102/ PEB00103 e PEB00104 - Química I, II E III**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
- 1.2 - Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB
- 1.3 - Atividades Complementares de Química I, II e III
- 1.4 - Disciplinas: Química I, II E III PEB00102/ PEB00103 e PEB00104
- 1.5 - Professor Orientador: JULIANA ALVES CARVALHO
- 1.6 - Número de vagas oferecidas 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1 - Período: **10/04/2023 a 17/04/2023**
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - O candidato deve ter disponibilidade de acompanhamento das atividades didáticas da disciplina no turno da manhã e/ou turno da noite com a seguinte periodicidade semanal: Reunião com o professor orientador – 2 (duas) horas semanais; Acompanhamento em atividades didáticas – 4 (quatro) horas semanais; Atendimento extraclasse aos alunos – 6 (seis) horas semanais; somando 12 horas semanais.
  - Ter sido aprovado nas disciplinas de Química I, II e III.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 - Histórico Escolar (onde conste o aproveitamento nas disciplinas: Disciplinas: Química I, II E III (PEB00102/ PEB00103 e PEB00104). Caso o candidato seja aprovado na prova escrita, este histórico deverá ser apresentado no momento da entrevista.
- 3.3 - Comprovante de Matrícula 2023/01.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1- Data e Horário.
  - Prova escrita: **18/04/2023 às 15:30**
  - Entrevista: **18/04/2023 às 17:00**
- 4.2- Local de realização.
  - Universidade Federal Fluminense – UFF
  - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
  - Avenida João Jasbick, s/nº – Bairro Aeroporto
  - Santo Antônio de Pádua (RJ) – CEP: 28.470-000 – Tel: (22) 3851 0994
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto da seleção
  - Modelos atômicos e tabela periódica
  - Propriedades físico-químicas da matéria e ligações químicas
  - Estudo de soluções
  - Reações química inorgânicas
  - Equilíbrio Químico
  - Termoquímica
  - Propriedades gerais dos compostos orgânicos

- Funções orgânicas: Hidrocarbonetos, álcool, fenóis, aldeídos, haletos orgânicos, éter, éster, cetona, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.

4.4- Critérios de seleção.

- Prova escrita e Entrevista.

4.5- Bibliografia indicada.

- BRADY, James E.; HUMISTON, Gerard E. Química geral, volume 1. 2 Rio De Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.-LTC, 2014.

- USBERCO, J.; SALVADOR, E. Química. (v. 3), 14a ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

- MCMURRY, J. Química Orgânica. Volume 1 - Tradução da 7. ed. norte-americana, Cengage Learning, 2012.

- BRUICE, P.Y. Química Orgânica. Volume 1, 4. ed. Pearson, 2006.

Observação: Além da bibliografia apresentada, o processo seletivo levará em conta a disponibilidade do aluno-monitor em acompanhar as aulas da disciplina e participar das reuniões com o professor-orientador. Será observada a capacidade de reflexão do aluno-monitor sobre a importância da monitoria na sua vida acadêmica e o seu compromisso em desenvolver um trabalho a ser apresentado na Semana de Monitoria.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate

- Nota da entrevista.

4.8- Instâncias de recurso

Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Santo Antônio de Pádua, 06 de abril de 2023.

JULIANA ALVES CARVALHO  
Professora Adjunta  
Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB  
SIAPE 1766856  
#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 33, de 04 de abril de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 08/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa *Kelonik do Brasil Serviços Digitais Ltda.*

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.187630/2022-12,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 08/2023, celebrado com a empresa RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção especializada dos equipamentos de projeção do Cine Arte UFF para atender às necessidades do(a) Centro de Artes UFF, situada em Niterói - RJ.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
LÍVIA MARIA GONÇALVES CABRERA	1588818	Fiscal Titular
JULIANA JOAQUIM GOMES	1474834	Fiscal Substituto

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1347712** e o código CRC **19404D19**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 38, de 06 de abril de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de seguro coletivo.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160162/2023-10,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de seguro coletivo da comunidade universitária, para atender demandas da Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Integrante Técnico
Igor Dias de Souza	1969062	Integrante Solicitante

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 07/04/2023, às 02:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1353625** e o código CRC **8C11C8A1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 20, de 06 de ABRIL de 2023.**

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar **1º Fiscal - JULIA EMMERICK SEABRA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2423194; **Fiscal Substituto - SABRINA FABRIS**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1994054;

II Designar Fiscalização Complementar: **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1882317; **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2426746; **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2089181; **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3045247; **DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1759897; **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, para, sob a coordenação da primeira, compor Equipe de Fiscalização, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2023**, processo SEI nº **23069.190357/2022-03**, para a execução da etapa de **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO**.

III - O **Apoio Técnico à Fiscalização** para questões de interação com etapa futura de execução de obras ficará a cargo dos servidores **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1730607.

IV - A Equipe de Fiscalização deverá avaliar, de forma permanente, a correta entrega dos projetos contratados, analisar e assinar as memórias de cálculo, planilhas de medições, dentre outras atribuições técnicas.

V - A Equipe de Apoio deverá participar ativamente da etapa de fiscalização da elaboração dos projetos, incluindo participar das reuniões de alinhamento, definições e recebimento do projeto executivo, interagindo com todos os fiscais. Quanto a relação com a contratada, nesta etapa, deverá ocorrer sempre através do presidente da comissão nomeada nesta DTS.

VI - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

VII - Está DTS substituirá a DTS 13/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 07/04/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352523** e o código CRC **61F0B0CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

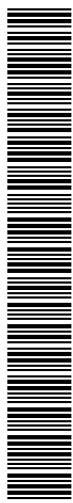
PORTARIA Nº 517 de 21 de março de 2023

O **REITOR**, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo de nº 23069.000718/2023-10, resolve:

Autorizar a Cessão, na modalidade Colaboração Técnica do (a) servidor (a) **JOANA MILLER**, Professor do Magistério Superior - Associado, Matrícula SIAPE nº 1739999, nos termos do Artigo 30 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para atuar junto ao "Projeto de Colaboração Técnica - Concepções de Objeto nas Cosmologias Ameríndias e nas Coleções Etnográficas: Um Estudo dos Enfeites Corporais dos Mamaindê (Nambiquara), na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300517A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33205-1778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 590 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.192820/2022-43** e **23069.192824/2022-21**,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão à(o) **EVANGELINA PELUSO DE MIRANDA**, na qualidade de **companheira(o)** do aposentado **JORGE EMMANUEL FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor do Magist. Superior - Titular, matrícula Siape **310030**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **16/11/2022**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23 c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Conceder pensão à(o) **MARIA GUIOMAR SCERNI BARBOSA**, na qualidade de **cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial** do aposentado **JORGE EMMANUEL FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor do Magist. Superior - Titular, matrícula Siape **310030**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **16/11/2022**, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data do óbito (**16/11/2022**);



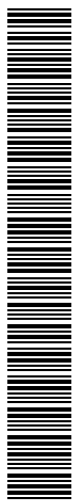
UFFPPE202300590A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33336-5334 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300590A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 598 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.153481/2023-61**,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **ELZINEIDE GOMES MOTA PERES**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **AYR VICENTE PERES**, aposentado(a), ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula Siape **309412**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **09/12/2022**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a **data do óbito** (09/12/2022).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300598A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33366-1905 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 599 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.152697/2023-17**,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **ANGELA MARIA AQUINO DE QUADROS BARROS**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **JOAO JOSE BOSCO QUADROS BARROS**, aposentado(a), ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto, matrícula Siape **309904**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **23/01/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a data do óbito (**23/01/2023**).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300599A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33358-3848 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 600 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.150284/2023-90**,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **DIRCE CARVALHO E SILVA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **MAXIMIANO DE CARVALHO E SILVA**, aposentado(a), ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior - Titular, matrícula Siape **309904**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **22/12/2022**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a data do óbito (**22/12/2022**).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300600A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33357-266 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 609 de 5 de abril de 2023

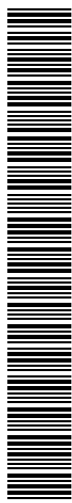
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152293/2023-15,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ANTONIO MIGUEL ANCELMO DE MIRANDA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **MARIA ALICE SANTOS DE MIRANDA**, aposentado(a), ocupante do cargo de Economista, matrícula Siape **304930**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **25/01/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (25/01/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300609A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33395-3327 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 613 de 6 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

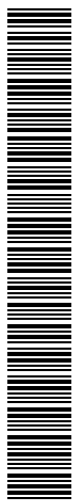
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300613A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33427-2289 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.597 Item 01 do anexo	23/09/2021	1123853	23069.162361/2021-92 Janes Santos Herdy	D	ASSOCIADO	02	25/10/2019 a 25/10/2021	<b>25/10/2021</b>	Revisão CPPD
02	PPE 133 Item 18 do anexo	05/04/2021	1524472	23069.152323/2021-21 Simone Rocha Salomão	D	ASSOCIADO	02	07/02/2015 a 07/02/2017	<b>07/02/2017</b>	Revisão CPPD
03	PPE 1.599 Item 03 do anexo	23/09/2021	1847851	23069.157242/2021-18 Daniel Henrique Nogueira Dias	D	ASSOCIADO	02	18/02/2019 a 18/02/2021	<b>18/02/2021</b>	Revisão CPPD
04	PPE 2.009 Item 02 do anexo	02/12/2021	1554210	23069.162083/2021-73 Izabela Maria Rezende Taveira	D	ASSOCIADO	02	16/08/2019 a 16/08/2021	<b>16/08/2021</b>	Revisão CPPD
05	PPE 1.902 Item 11 do anexo	12/11/2021	657299	23069.163072/2021-19 Luis Antônio dos Santos Diego	D	ASSOCIADO	02	03/05/2018 a 03/05/2020	<b>03/05/2020</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.902 Item 17 do anexo	12/11/2021	2254412	23069.164158/2020-70 Claudio Tinoco Mesquita	D	ASSOCIADO	02	04/09/2017 a 04/09/2019	<b>04/09/2019</b>	Revisão CPPD
07	PPE 1.002 Item 06 do anexo	15/07/2021	362352	23069.156925/2021-58 Karla Campos de Paula	D	ASSOCIADO	02	22/05/2019 a 22/05/2021	<b>22/05/2021</b>	Revisão CPPD
08	PPE 1.598 Item 05 do anexo	23/09/2021	2714609	23069.162245/2021-73 Javier Walter Ghibaudi	D	ASSOCIADO	02	25/08/2019 a 25/08/2021	<b>25/08/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 911 Item 02 do anexo	08/07/2021	1571004	23069.155696/2021-54 Fabiana Barzotto Kohlrausch	D	ASSOCIADO	03	03/07/2019 a 03/07/2021	<b>03/07/2021</b>	Revisão CPPD
10	PPE 2.009 Item 10 do anexo	02/12/2021	2624468	23069.164141/2021-01 Eduardo Manuel Rosa Bulhoes	D	ASSOCIADO	02	11/11/2019 a 11/11/2021	<b>11/11/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 614 de 6 de abril de 2023

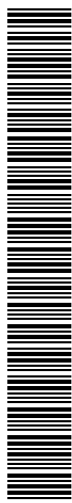
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Ana Carolina Thomaz da Conceição Pereira**, nos autos do processo nº 23069.002564/2022-10;

**RESOLVE:**

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 79, de 18/01/2023, publicada no BS/UFF nº XV de 20/01/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300614A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33405-2616 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 25/2023**

**Interessado: MARIA CLEOTIDE DE LIMA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.164432/2022-72**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA CLEOTIDE DE LIMA na qualidade de companheira do(a) ex-servidor(a) KATIA COSTA DE OLIVAES, cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade falecido(a) em 24/04/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 30 de março de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/03/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 10/04/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1338524** e o código CRC **88769AF5**.